



**DECRETO MUNICIPAL Nº 2684/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**“DECRETA PROIBIÇÃO DE USO E COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS EM RECIPIENTES DE VIDRO (GARRAFAS), BEM COMO O USO DE COPOS DE VIDRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, NO QUE TANGE AO LOCAL DOS SHOWS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nas Leis Municipal nº 1.339/2021 de 30/12/2021.

**CONSIDERANDO** se tratarem as festividades da tradicional FESTA DO SAL, que irá atrair quantidades mais que expressivas de turistas ao município;

**CONSIDERANDO** ainda os riscos envolvendo a utilização e comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, em recipientes de vidro, bem como o uso de copos de vidro, incorrendo assim em sérios e indiscutíveis riscos a integridade, tanto dos nossos munícipes e familiares em visitas, quanto dos turistas frequentadores de nossa tradicional Festa do Sal de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A PROIBIÇÃO de entrada e comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, em recipientes de vidro, assim como o uso de copos de vidro, na Praia de Camapum, no dia 02/09/2022 e no Largo Cultural Mestre Avelino, nos dias 06, 07 e 08/09/2022, onde serão realizados os eventos/shows, alusivos as festividades do Festa do Sal 2022.

**Parágrafo único** – Correm sob normalidade de comercialização os bares, restaurantes e comércio afins de esferas privadas da rede comercial do município, não relacionados no artigo 1º deste decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 17 de agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa  
**Prefeito Municipal**